**DECRETO Nº 038 DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS**, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município, e Lei Orçamentária Anual 1.729, de 15 de dezembro de 2021:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a promover a suplementação no Orçamento vigente, no valor de R$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reias), os quais terão suporte no remanejamento de dotações do Orçamento Vigente, no montante R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais ), R$ 100.000,00 (Cem mi reais) com suporte no superávit Financeiro da Fonte 300- 0.1.00 – Recursos Ordinários, R$ 100.000,00 (Cem mil reais) com suporte no superávit da Fonte 308 – 0.1.08 Contribuição Iluminação Pública -COSIP– conforme Anexo I, integrante deste decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

Lebon Régis, 23 de Maio de 2022.

# DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

**JULIANO RAFAEL PEREGO**

Secretário de Administração e Finanças